



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMTc N° 01/2021

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER EXECUTADAS PRESENCIALMENTE OU DISPONIBILIZADAS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

1. PREÂMBULO:

1.1 A Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com sede no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo nº 01/2021**, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de **Chamamento Público nº 01/2021**, o presente Edital para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser executadas presencialmente ou disponibilizadas nas plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, disposta pela Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021.

1.2 O edital de Chamamento Público contempla o valor total de R\$ 49.897,34 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo que R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) será destinado ao repasse de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à 04 (quatro) associações artísticas e culturais e R\$ 21.897,34 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) será destinado ao repasse de R\$ 600,00 (seiscentos e duzentos reais) à 36 (trinta e seis) pessoas produtoras de atividades artísticas e culturais.

1.3 O edital de Chamamento Público prevê a contratação total de 40 propostas, sendo 04 direcionadas a associações e 36 a pessoas físicas, ambas produtoras de atividades artísticas e culturais, que deverão seguir os procedimentos previstos neste regulamento, ficando aos demais no cadastro de reserva de vagas.

1.4A dotação orçamentária para custeio das propostas de atividades artísticas e culturais será:

02.10.01.13.392.1002.4003.339048

02.10.01.13.392.1002.4003.336041

2. DO OBJETO:

2.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de propostas que conforme o Plano de Ação deliberado pela Secretaria Especial de Cultura, elaborado em conformidade com a Lei Aldir Blanc, a seleção de 40 **propostas, sendo 04 direcionadas a associações e 36 a pessoa física**, com o limite de 01 (uma) por proponente, contendo as seguintes ações:

Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro, Dom Joaquim / Minas Gerais, CEP: 35.865-000
(31) 3866-1212, 3866-1399, prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.1 - 04 (quatro) associações que possuam em seu Estatuto a execução de atividades artísticas e culturais.

2.1.2 - 36 (trinta e seis) atividades e/ou oficinas artísticas, tais como fotografia; capoeira; apresentação de artistas locais em estilo religioso, sertanejo, pop, etc.; artesanato; escritores, maquiador, desenhista, bordadeiras, radialistas, etc., produtor gastronômico (Confecção de quitandas, salgados e doces, produtor de queijo minas artesanal serro, produtor de mel); cabelereiro e manicure.

2.1.3 O edital de Chamamento Público contempla o valor total de R\$ 49.897,34 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo que R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) será destinado ao repasse de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à 04 (três) associações artísticas e culturais e R\$ 21.897,34 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) será destinado ao repasse de R\$ 600,00 (seiscentos reais) à 36 (quinze) pessoas produtoras de atividades artísticas e culturais.

2.1.4 O participante deverá declarar sua atuação social e/ou profissional nas áreas artística e cultural nos 12 meses anteriores a data da publicação do Edital nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

2.1.4 O participante deverá ser residente no município, por período mínimo de 05 (cinco) anos.

2.1.4 O participante deve possuir no ato da inscrição idade mínima de 18 anos.

3. DO PÚBLICO ALVO:

3.1 O acesso ao credenciamento é livre a todas as associações e pessoas produtoras de atividades artísticas e culturais, na qualidade de pessoa física ou jurídica, que preste serviço relativo ao especificado no item 2. do Objeto deste Edital, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

4.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 1 (um) dia após a publicação do edital para protocolar o pedido de impugnação.

4.2 A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura avaliará os pedidos de impugnação e fará uma nova publicação da decisão em um prazo improrrogável de 01 (um) dia.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de **Chamamento Público nº 01/2021** para credenciamento, deverá (ão) apresentar os documentos elencados no item 7. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:** do presente

Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro, Dom Joaquim / Minas Gerais, CEP: 35.865-000
(31) 3866-1212, 3866-1399, prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

chamamento, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião.

5.2 Os interessados deverão entregar os envelopes lacrados e identificados com nome e Cadastro de Pessoa Física – CPF na **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, situada na Praça Cônego Firmiano, nº 40, Bairro Centro, Dom Joaquim / MG, nos dias **22 e 23 de dezembro de 2021**, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1 Poderão se inscrever associações e pessoas produtoras de atividades artísticas e culturais, pessoa física e jurídica, na forma do que preste serviço especificado no item 2. do Objeto deste Edital, desde que forneçam toda a documentação exigida.

6.2 Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

7.1 Para credenciamento, as associações e pessoas produtoras de atividades artísticas e culturais (pessoa física e jurídica), deverão apresentar na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, munido de cópia de toda a documentação informada abaixo, que deverá ser entregue em 01 (uma) via em envelope lacrado e identificado, por processo de cópia autenticada pelo servidor responsável pelo cadastro, sendo:

7.1.1 – ASSOCIAÇÕES:

- Cartão CNPJ,
- Estatuto,
- Ata da Assembleia Geral e Posse,
- Documentos pessoais do Presidente da Associação (Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira de Identidade),
- Auto declaração e/ou comprovação de atuação da associação nas áreas artísticas e culturais,
- Alvara de Localização Funcionamento,
- Certidão Negativa de Débitos – CND Federal,
- Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual,
- Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal,
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS,
- Cópia do Cadastro Municipal de associações produtoras de atividades artísticas e culturais e,
-

Abraão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Quaron



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.2 - PESSOAS PRODUTORAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

- Cadastro de Pessoa Física – CPF,
- Carteira de Identidade,
- Comprovante de endereço emitido em até 90 dias,
- Auto declaração e/ou comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artísticas e culturais,
- Cópia do Cadastro Municipal de pessoas produtoras de atividades artísticas e culturais,
- Certidão Negativa de Débitos – CND Federal,
- Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual,
- Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal.

7.1.3 - EVELOPE

A/C DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

NOME DA ASSOCIAÇÃO OU PESSOA FÍSICA

**Envelope 1 - “HABILITAÇÃO”
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 01/2021
DATA: ___/12/2021**

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - A análise dos documentos apresentados para o credenciamento será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, devendo ser observado o seguinte:

8.1.1 - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura fará a análise da documentação no prazo de até 01 (um) dia corrido, prorrogável por igual período, contados a partir da data de recebimento da documentação.

8.2 - Serão declarados inabilitados os interessados:

8.2.1 - Que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indiretamente nas instâncias federativas (federal, estadual e municipal), com a publicação do ato no Diário Oficial da União pelo órgão que o expediu.

8.2.2 - Beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei Federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

J. Lucas
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.3 - Que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no item 7. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO.**

8.2.4 - Anteriormente descredenciados pela Administração por descumprimento de cláusulas contratuais ou por haver sido constatada irregularidade na execução dos serviços prestados.

8.2.5 - Não constituí motivo de inabilitação do interessado o descredenciamento realizado pela falta de recadastramento periódico perante o município.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

9.1 Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, para efeito de habilitação, a Prefeitura Municipal de Dom Joaquim divulgará o resultado, por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

9.2 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a data da divulgação, ficando, nesse período, autorizado que tenha vistas ao seu processo;

9.3 Não serão considerados os documentos que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital de credenciamento e não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou de qualquer documento inserto nestas.

9.4 O resultado deverá ser protocolizado junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, ficando estabelecido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo encaminhar devidamente informado à Secretaria, que terá até 02 (dois) dias úteis para análise e decisão.

9.5 Decidido sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

10. ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

10.1 Estando o CREDENCIADO apto a contratação, o processo será encaminhado a apreciação da assessoria jurídica visando a contratação.

10.2 O habilitado será convocado para assinatura do instrumento contratual, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de credenciamento.

11. DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1 A execução do presente contrato compreende a contratação de associações e pessoas produtoras de atividades artísticas e culturais (pessoa física e jurídica) conforme o plano de ação previsto na Lei Aldir Blanc nº 14.150/2021.

11.2 As atividades e/ou oficinas artísticas, tais como fotografia; capoeira; apresentação de artistas locais em estilo religioso, sertanejo, pop, etc.; artesanato; gastronomia (Confeção de quitandas, salgados e doces); cabelereiro e manicure a serem desenvolvidas deverão ser ofertadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em uma carga horária entre 20 a 40 horas.

11.3 Associações produtoras de atividades artísticas e culturais deverão apresentar um Plano de Ação, contendo o detalhamento da utilização dos recursos financeiros.

11.4 As atividades e/ou oficinas desenvolvidas deverão ser reproduzidas e divulgadas nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim.

12. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

12.1 O prazo de vigência do credenciamento será de até 23 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do contrato.

12.2 Durante a vigência deste credenciamento não haverá correção ou reajuste, caso houver alteração do repasse do programa ou prorrogação do termo de credenciamento.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento do presente contrato será efetuado posterior à execução do serviço em parcela única através de transferência bancária em nome do beneficiário, pessoa física ou jurídica.

13.2 - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CREDENCIANTE, fica a Administração exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras;

14. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

14.1 O município de Dom Joaquim realizará o acompanhamento da execução do serviço credenciado através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscalizador designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 À CREDENCIADA será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, sem prejuízo e aplicação das demais penalidades, bem como da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, pela execução irregular do

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: "Valuado" and "HB"
- Middle right: "Rafael"
- Bottom right: "Rafael"
- Far bottom right: "Rafael"



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

15.2 A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivos em que ele ocorreu, e dela será notificado a CREDENCIADA.

15.3 A multa corresponderá aos valores previstos na Lei nº 8.666/93.

15.4 A partir de conhecimento da aplicação das penalidades a CREDENCIADA terá prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso dirigido ao Setor Responsável.

16. DA RESCISÃO

16.1 Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o contrato firmado após a seleção do presente edital poderá ser rescindo unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão do serviço.

16.2 A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 20 (vinte) dias.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro / MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Dom Joaquim, 20 de dezembro de 2021.

Fernanda Ferreira Salvador
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Hugo Renan do Carmo Celestino
Assessor Especial

Adneusa Cristiane Rodrigues Araújo
Departamento de Recursos Humanos

Ângela Paula Gonçalves Sena
Departamento de Convênios

Flávia Elaise Salvador
Secretária Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA

A _____,
portador (a) do (a) CNPJ : _____ residindo em

Declaro para os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na (s) área(s)

desenvolvendo ações voltadas para a cultura na localidade de _____

desde _____ até presente data.

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Firmo e dou fé.

Dom Joaquim – MG ,de _____ dezembro de 2021.

Nome:

Contato:

Assinatura do Presidente



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu _____,
portador (a) do (a) RG: _____ e C.P.F.: _____,
residindo em _____

Declaro para os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na (s) área(s)
_____, desenvolvendo ações voltadas para a cultura na
localidade de: _____, desde _____
desde ,até presente data.

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e
cultural nos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho
de 2020.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração
são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº
2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Firmo e dou fé.

Dom Joaquim – MG ,de _____ dezembro de 2021.

Nome:

Contato:

Assinatura